

DECRETO Nº 76, de 26 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da oferta da etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que corresponde do 1º ao 5º ano e mudança de denominação da unidade escolar, CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSORA LUSBEL PRETTI FREITAS, para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF PROFESSORA LUSBEL PRETTI FREITAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A mudança de denominação da unidade escolar anteriormente denominada CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSORA LUSBEL PRETTI FREITAS, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF PROFESSORA LUSBEL PRETTI FREITAS;

Art. 2º Fica criada, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ecoporanga/ES, a oferta da etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que corresponde do 1º ao 5º ano, na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF PROFESSORA LUSBEL PRETTI FREITAS.

Art. 3º A unidade escolar está localizada no Distrito de Santa Terezinha, no Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.





Art. 4º A escola passa a ofertar as seguintes etapas da Educação Básica: I – Educação Infantil (Creche nível III, que atende a faixa etária de 03 anos) e (Pré-

escola - IV e V que atende a faixa etária de 04 e 05 anos); II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – (1º AO 5º ANO)

Art. 5º A capacidade de atendimento, organização administrativa e pedagógica da unidade observarão o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a demanda educacional local.

Art. 6º O início da oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais fica previsto para o início do ano letivo de 2026.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ecoporanga – ES, adotará as providências necessárias à regularização da unidade de ensino junto ao Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, por meio do Conselho Estadual de Educação – CEE do Estado do Espírito Santo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

